

Projeto de Lei nº ____ de 25 de Maio de 2026.

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio (cesta alimentação) dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sabará e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Sabará.

Art. 2º O Valor da Ajuda de Custo é de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) mensais.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da Ajuda de Custo poderá ser em pecúnia ou por meio de Cartão Alimentação.

Parágrafo Segundo O Valor da Ajuda de Custo possui natureza indenizatória e não será incorporada ao vencimento, provento a qualquer título.

Art. 3º O Valor da ajuda de custo poderá ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do índice oficial de inflação adotado pelo município de Sabará, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O benefício será pago mensalmente aos servidores efetivos, comissionados e contratados, em efetivo exercício efetivo de sua funções.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

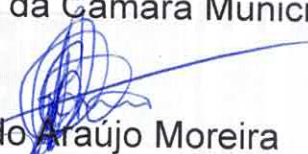
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

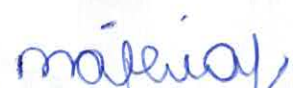
Sabará 25 de Maio de 2026.



André Luiz Soares
Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Araújo Moreira
Vereador Vice-Presidente



Maiára Alves Pereira
Vereadora – Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, considerando:

- a) defasagem do benefício frente à inflação;
- b) o aumento do custo dos gêneros alimentícios;
- c) a necessidade de valorização dos servidores públicos.